Município da Madalena

ATA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: **Sala de Reuniões da Câmara Municipal**

Data; **21-03-2016**

Iniciada às 10.00 e aprovada em minuta a 21-03-2016

A reunião iniciou-se com a presença de:----------

Presidente: José António Marcos Soares----------

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa ----------

Vereadores: Miguel António Moniz Costa----------

Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia----------

Catarina Isabel Gaspar Manito----------

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Assistente Técnico Ruben Silva em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.----------

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Feliciano.----------

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

----------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

1 – Proposta de assuntos a incluir no Período de Antes da Ordem do Dia – Para deliberação;----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.----------

I Divisão Administrativa e Financeira----------

1 - Vice-Presidência do Governo - Pedido de parecer - Jogos lícitos no estabelecimento"Café Garcia" - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº. 11/2016, de 19 de março de 2016, da Técnica Superior, Sílvia Seco, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:"No seguimento do pedido efetuado pelo Gabinete do Vice-Presidente do Governo, no âmbito da a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria nº 71/2007, de 24 de Outubro e da Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento supra mencionado, sito na Rua das Lajinhas, n.º 66, freguesia das bandeiras e concelho da Madalena do Pico, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se que o Executivo Camarário pode emitir parecer favorável.----------

O referido estabelecimento cumpre o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, o qual se refere à "Zona de Proteção", como sendo "uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das estremas dos respetivos logradouros". Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea i) do nº 1, que na zona de proteção não é permitida a localização de "estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão às quais se aplique o disposto no DLR 28/2000/A, de 10 de Agosto."----------

Face ao acima exposto e tendo em conta que o estabelecimento em questão se situa fora duma zona de proteção de estabelecimento escolar, conforme informação fornecida pelo Gabinete Técnico Municipal, situando-se aproximadamente a 380m da Creche da Escola das Bandeiras, poderá ser emitido parecer favorável pelo Executivo Camarário, quanto à instalação do jogo lícito solicitado naquele estabelecimento."-

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, quanto à instalação de jogos lícitos solicitados no estabelecimento "Café Garcia".----------

2 - Proposta de apoio financeiro – Pico Automóvel Clube Clube - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a proposta acima mencionada, documento que se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro à ao Pico Automóvel Clube no valor de 2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros), bem como a minuta do contrato-programa.----------

3 – Proposta de Revisão do Plano Diretos Municipal – Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº. 15/2016, de 21/03/2016, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:"Passados mais de 10 anos da publicação do seu Plano Diretor Municipal (PDM) - DRR n.º 23/2005/A, 17 de outubro-, o atual Executivo Municipal decidiu iniciar o processo de revisão deste instrumento de gestão territorial, dando-lhe carácter prioritário, face ao reconhecimento da importância estratégica de ter um PDM atualizado, capaz de responder aos novos desafios de desenvolvimento económico, social e ambiental e que permita uma gestão do território eficaz e eficiente----------

Acresce que o novo Quadro Comunitário de Apoios é uma nova oportunidade de financiamento de iniciativas de desenvolvimento territorial que deve estar alicerçada em opções estratégicas de desenvolvimento e de ordenamento sólidas e integradas, portadoras de uma Visão futura para o território municipal.----------

Por outro lado, na última década o quadro de referência estratégico e legal da Região foi profundamente alterado, havendo um conjunto de políticas, de programas e de instrumentos com incidência espacial no município da Madalena que importa integrar no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal.----------

Neste contexto, a Câmara Municipal elege como objetivos fundamentais da revisão do Plano Diretor Municipal:----------

Explicitar uma estratégia de desenvolvimento e ordenamento assente numa Visão e num modelo de desenvolvimento inteligente, sustentável e inclusivo, capaz de responder às novas problemáticas relacionadas com a sustentabilidade do território, nomeadamente criando condições para a fixação de população e melhoria das condições de vida;----------

Integrar os planos e os outros instrumentos de política com incidência no município, garantido a respetiva compatibilização funcional e regulamentar;----------

Definir e programar as políticas para o território em consonância com as suas potencialidades e tendo em conta a oportunidade de investimento que constitui o arranque do novo quadro de fundos comunitários Açores 2020;----------

Mobilizar os principais stakeholders do município na revisão do plano, incentivando a sua participação ativa;

Dotar a autarquia de um instrumento de gestão operacional e eficaz do seu território, com base num regulamento adequado e na utilização de SIG e de cartografia digital a escala adequada, permitindo assegurar uma mais rigorosa análise do território nas suas diferentes vertentes, com redução dos tempos de decisão.----------

E, em conformidade, tomando por referência primacial o RELATÓRIO TÉCNICO em anexo, dando-se por reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos, e ao abrigo dos arts. 100º, 123º e 131º/1, a) do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto (Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial na RAA), a Câmara Municipal delibera:----------

1 - Dar início ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Madalena;----------

2 - Oficiar a DROAP, para os efeitos de constituição da Comissão Técnica de Acompanhamento, a constituir por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de administração local e ordenamento do território, e, pelo menos (sem prejuízo de outros a sugerir pela mesma DROAP), sugerindo-se, respeitosamente, que a mesma CT seja constituída pelas segs. entidades: DRA, DRT, DRAM, IROA, para além da DROAP.----------

3 - Nos termos do artigo 90º/1 do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto, a presente deliberação deve ser publicada no Jornal Oficial e divulgada através da comunicação social sediada no concelho e no sítio eletrónico do município, estabelecendo-se, ainda, o prazo de 12 meses como sendo o adequado à elaboração dos trabalhos de revisão do PDM; e que o período de participação a que se refere o nº 2 do artigo 92º do mesmo diploma é de 15 dias.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, dar inicio ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Madalena.----------

Oficiar a DROAP, para os efeitos de constituição da Comissão Técnica de Acompanhamento, a constituir por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de administração local e ordenamento do território, e, pelo menos (sem prejuízo de outros a sugerir pela mesma DROAP), sugerindo-se, respeitosamente, que a mesma CT seja constituída pelas segs. entidades: DRA, DRT, DRAM, IROA, para além da DROAP.----------

Nos termos do artigo 90º/1 do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto, a presente deliberação deve ser publicada no Jornal Oficial e divulgada através da comunicação social sediada no concelho e no sítio eletrónico do município, estabelecendo-se, ainda, o prazo de 12 meses como sendo o adequado à elaboração dos trabalhos de revisão do PDM; e que o período de participação a que se refere o nº 2 do artigo 92º do mesmo diploma é de 15 dias.----------

4 – 3ª. Alteração ao Orçamento e ás Grandes Opções do Plano – Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº. 5/2016, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:"Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, dado as seguintes rubricas não terem dotação suficiente.----------

Rubricas a reforçar:----------

2016/14- (1) Equipamento Básico:----------

Classificação Orçamental 0102.07011002.....3.300,00Euros----------

Rubricas a deduzir:----------

2016/2 - Reparação e conservação de Edificios Municipais:----------

Classificação Orçamental 0102.07010301.....3.300,00Euros----------

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a 3ª. Alteração ao Orçamento e ás Grandes Opções do Plano----------

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando inicio ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

I Divisão Administrativa e Financeira----------

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 7 de março de 2016 - Para deliberação.----------

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da reunião de 7 de março de 2016 - Para conhecimento.----------

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.----------

4 - Proposta de apoio financeiro - Deslocação dos alunos finalistas do 12º ano da Escola Básica e Secundária da Madalena - Cardeal Costa Nunes, a Porto Novo - Cabo Verde - Para ratificação.---------

5 - Futebol Clube da Madalena - Pedido de apoio para participação no torneio do ramo Grande (escalão de Infantis) - Para deliberação.----------

6 - Consulta Pública para a concessão do uso da piscina municipal da Madalena, incluindo a exploração do bar de apoio - Época balnear 2016 - Para ratificação.----------

7 - Consulta Pública para concessão do uso e utilização do bar com esplanada do Parque de Campismo Municipal para atividades de cafetaria e similares - Para deliberação.----------

II Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico

1 - Projectos de Arquitectura e Especialidades:----------

1 - José Eduardo Silva Jorge - Processo n.º 065/2015 - Para Deliberação;----------

2 - Clínica da Boa Nova, Lda - Processo n.º 003/2016 - Para Ratificação;----------

3 - Vitor Pereira da Costa - Processo n.º 005/2016 - Para Deliberação.----------

I – Divisão Administrativa e Financeira:----------

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 7 de março de 2016 - Para deliberação.----------

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a ata.----------

Absteve-se da votação o Vereador Miguel Costa.----------

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da reunião de 7 de março de 2016 - Para conhecimento;----------

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária.----------

Deliberação: Tomado conhecimento.----------

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 18 de março do corrente ano, no valor de 384.154,06€ (Trezentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos).----------

Deliberação: Tomado conhecimento.----------

4 - Proposta de apoio financeiro - Deslocação dos alunos finalistas do 12º ano da Escola Básica e Secundária da Madalena - Cardeal Costa Nunes, a Porto Novo - Cabo Verde - Para ratificação.---------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a Proposta do Presidente da Câmara reg. 336 de 10 de março de 2016, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:"Considerando que os alunos finalistas do 12º ano de escolaridade da Escola Básica e Secundária da Madalena – Cardeal Costa Nunes – irão realizar uma viagem de finalistas a Cabo Verde;----------

Considerando que esta viagem reveste um carácter social marcado pela oferta de diverso material, designadamente. vestuário e artigos escolares às crianças mais desfavorecidas daquele arquipélago;

Considerando ainda, o protocolo de geminação celebrado entre os Municípios de Porto Novo e Madalena, sendo esta atividade um meio de fortalecer os laços afetivos entre os dois Municípios;----------

Proponho que o executivo delibere ratificar o apoio na deslocação dos alunos finalistas do 12º ano de escolaridade da Escola Básica e Secundária da Madalena – Cardeal Costa Nunes, a Porto Novo – Cabo Verde, no período compreendido entre os dias 16 e 25 de março de 2016, na aquisição das passagens áreas e alojamento – "Cabo Verde – Programação Viagens Abreu, SA, 10 dias/9 noites", no montante de 3.292,48€.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Presidente da Câmara, para aquisição das passagens aéreas e alojamento, no montante de 3.292,48€ (Três mil duzentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos).----------

5 - Futebol Clube da Madalena - Pedido de apoio para participação no torneio do ramo Grande (escalão de Infantis) - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o pedido de apoio do Futebol Clube da Madalena, registo n.º 679 datado de 26 de janeiro de 2016.----------

Documento que se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar na aquisição de 7 passagens aéreas PIX/TER/PIX (2 adultos e 5 crianças).----------

6 - Consulta Pública para a concessão do uso da piscina municipal da Madalena, incluindo a exploração do bar de apoio - Época balnear 2016 - Para ratificação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 09 de 03 de março de 2016.----------

Documento que se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de Presidente, de abertura do Procedimento de Consulta Publica.----------

7 - Consulta Pública para concessão do uso e utilização do bar com esplanada do Parque de Campismo Municipal para atividades de cafetaria e similares - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 11 de 15 de março de 2016.----------

Documento que se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do Procedimento de consulta publica.----------

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------

1 - Projectos de Arquitectura e Especialidades:----------

1 - José Eduardo Silva Jorge - Processo n.º 065/2015 - Para Deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 151/2016, de 15 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:"Projecto de Arquitectura:----------

O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de um armazém agrícola, num prédio sito ao Caminho das Anchovas – Candelária.----------

A pretensão mereceu parecer favorável condicionado por parte do Parque Natural da Ilha do Pico, com o qual o interessado concordou em sede de audiência prévia escrita.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, condicionado ao parecer do Parque Natural da Ilha do Pico.----------

Projectos de Especialidades:----------

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer desfavorável por parte da EDA, com o qual o interessado concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA." ----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido----------

Não participou na votação o Vereador Marco Costa por impedimento legal.----------

2 - Clínica da Boa Nova, Lda - Processo n.º 003/2016 - Para Ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 146/2016, de 15 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:"Projecto de Arquitectura:----------

A requerente, na qualidade de comodatária, pretende proceder à construção de um edifício misto de serviços (clínica médica) e habitação, num prédio sito ao Arruamento da Mata do Hospital, Madalena.----------

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade de Saúde Concelhia.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.----------

Projectos de Especialidades:----------

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Térmica, Acústica, Telecomunicações e Instalações Eléctricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente..------

Não participou na votação o Vereador Marco Costa por impedimento legal.----------

3 - Vitor Pereira da Costa - Processo n.º 005/2016 - Para Deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 152/2016, de 16 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:"Projecto de Arquitectura:

O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de um apoio agrícola, num prédio sito ao Caminho do Mato, Monte, Candelária.----------

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço florestal.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.----------

Projectos de Especialidades:----------

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Água e Esgotos, Acústica e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido----------

Iniciada 10.00 e encerrada 10.33

Aprovada 21-03-2016 minuta e publicada através do Edital n.º 9.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e eu Ana Maria Feliciano redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José António Marcos Soares